

**DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – CIRAU**

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.410.422/0001-53, por intermédio do setor competente, para fins de instrução processual visando a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CIRAU**, DECLARA, para os devidos fins, que a presente contratação demonstra-se mais vantajosa à Administração Pública quando comparada à realização de novo procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente declaração fundamenta-se nos seguintes aspectos:

**I – Vantajosidade Econômica**

Para análise da vantajosidade econômica da contratação, foi realizada pesquisa de preços visando aferir os valores atualmente praticados no mercado para aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, tipo 2, zero hora, ano/modelo 2025 ou superior, com características técnicas compatíveis às necessidades do Município.

Na pesquisa realizada foram identificados os seguintes valores de referência:

- Pesquisa realizada através do Banco de Preços: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.
- Contratação realizada pelo Município de São Vicente do Sul/RS mediante adesão à Ata nº 01/2026: **R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Além dos valores levantados, foram consideradas as demais pesquisas integrantes do processo administrativo, observando-se que os preços atualmente praticados apresentam-se superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços pretendida.

Desta forma, a adesão à Ata demonstra-se economicamente mais vantajosa, proporcionando economia ao erário e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

**II – Economicidade Processual e Administrativa**

A realização de novo procedimento licitatório demandaria:

- elaboração integral da fase preparatória;
- elaboração de estudo técnico preliminar;
- realização de ampla pesquisa de preços;
- elaboração e publicação do edital;
- observância dos prazos legais;
- análise documental;
- julgamento das propostas;
- homologação e demais atos administrativos.

Além dos custos indiretos envolvidos, tal procedimento poderia ocasionar atraso na aquisição do equipamento necessário às atividades da Secretaria Municipal de Obras.

### **III – Atendimento ao Interesse Público**

A aquisição da motoniveladora possui relevante interesse público, considerando sua utilização na manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal, especialmente:

- manutenção de estradas vicinais;
- melhoria das condições de trafegabilidade;
- escoamento da produção agrícola;
- transporte escolar;
- atendimento das demandas da população rural e urbana.

A contratação por adesão permite maior celeridade na aquisição do equipamento, assegurando atendimento mais rápido das necessidades da Administração Pública.

Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CIRAU demonstra-se comprovadamente mais vantajosa ao Município de Sagrada Família/RS em comparação à realização de novo procedimento licitatório, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sagrada Família/RS, 18 de junho de 2026.

**MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

